



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 11.022, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Concede afastamento sem vencimentos à servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no inciso IV, do art. 40 da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 6348/2026, em 6 de julho de 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede à servidora NÁTALIA CHIMENAS SABADINE MACEDO, Matrícula nº 4398, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função do magistério de PEB I – Ensino Infantil e Ensino Fundamental, admitida por meio da Portaria nº 9.496, de 23 de janeiro de 2023, 02 (dois) anos de licença, com prejuízo dos salários e das vantagens pessoais, para tratar de interesses particulares, a partir de 3 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
21 de julho de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo